Prefeitura Municipal

Barrinha - Est. de S. Paulo

LEI Nº 63

De 31 de Dezembro de 1.958

Abre Crédito de Cr$.-4.532,00 para suplementação de Verba do Orçamento vigente.

REYNALDO SILVERIO, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, Estado de São Paulo, Usando das Atribuições que lehe São conferidas por lei, faz saber que a Camara Municipal Decretou e Ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito de Cr$.-4.532,00 (Quatro mil, quinhentos e trinta e dois cruzeiros), para suplementação da Verba nº 311-8-81-1 do orçamento vigente.

Artigo 2º - O Presente Crédito será coberto pelo excesso de arrecadação previsto no corrente exercicio.

Artigo 3) - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, 31 de Dezembro de 1.958

= Reynaldo Silverio =
Prefeito Municipal